

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PARECER N° 500/71

Aprovado em 17/11/1971

Autoriza-se a expedição de certificado de conclusão de curso de grau médio, a aluna Margarete Chirley Campoy, sem porém os efeitos de habilitação profissional, nos termos do Parecer.

PROCESSO CEE- N° 1.027/71.

INTERESSADO - MARGARETE CHIRLEI CAMPOY.

ASSUNTO - Revalidação de diploma.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU.

RELATOR - Conselheiro Pe. LIONEL CORBEIL.

1 - Margarete Chirlei Campoy requer revalidação de estudos feitos na Escola Secundária de Prophetstown, nos EE.UU, onde obteve diploma de High School (senior).

2 - Para informação deste Parecer relacionamos a documentação referente à vida escolar da interessada.

Os estudos realizados no CENE "Benjamin Constant", da Cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo são os seguintes:

- Conclusão de curso ginásial em dezembro de 1967.
- Em 1968 e 1969, fez a 1ª série e a 2ª séries do Curso Colegial de Formação de Professores Primários cumprindo as horas regulamentares de estágio.
- Em 1970 cursou somente o primeiro semestre da 3ª série, sendo que no 2º semestre encontrava-se como bolsista de estudos da "American Field Service" em Prophetstown High School, nos EE.UU.
- A requerente frequentou esta última escola no ano letivo compreendido entre agosto de 1970 e 27 de maio de 1971, obtendo Diploma de conclusão de High School.
- Segundo as fichas de frequência e aproveitamento escolar expedido pelo Colégio Benjamin Constant e incluídas no processo, a requerente tem poucas faltas no primeiro semestre do 3º ano, realizou o estágio deste período e conseguiu excelente aproveitamento escolar.

Conclusão:

Pode ser concedido a interessada certificado de conclusão de Curso Colegial – área não profissionalizante – se aprovada em Português, em matéria correspondente ao segundo semestre do 3º ano do ensino de 2º Grau.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Segundo Grau,
em 08 de novembro de 1971

(aa) Conselheiro	ARNALDO LAURINDO - Presidente
Conselheiro	Pe. LIONEL CORBEIL - Relator
Conselheiro	ANTÔNIO DELORENZO NETO
Conselheiro	JESUS MARDEN DOS SANTOS
Conselheiro	JOSÉ BONIFÁCIO SILVA JARDIM